



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 192

Disponibilização: 19/10/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

## Atos Administrativos

10ª Vara JEF Cível - SJMA

Pág.

3

## Atos Judiciais

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 192

Disponibilização: 19/10/2021

10ª Vara JEF Cível - SJMA

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 18 de Outubro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
--------------------	---	-------------------------

#### AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0078598-28.2018.4.01.3700  
 201837002435953

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : OSMARINA CORREIA BEZERRA  
 Adv. : MA00014153 - EMMANUEL JUSSIER DE OLIVEIRA PINHEIRO  
 Reu : BANCO PAN S.A.  
 Adv. : MA0013269A - FELICIANO LYRA MOURA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando o longo tempo de tramitação do presente feito e tendo em vista o pequeno valor da condenação, homologo os cálculos apresentados pela Contadoria no valor de R\$ 429,68 atualizados até 04/2021. Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 10(dez) dias, conta bancária de sua titularidade. Juntados os dados bancários, intime-se o banco PAN para proceder, no prazo de 15(quinze) dias, à transferência bancária do valor atualizado da condenação para a conta bancária informada. Tudo cumprido, arquivem-se.

São Luís/MA, 11/10/2021. GEORGE RIBEIRO DA SILVA  
 Juiz Federal

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 1ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 18 de Outubro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES
-----------------------	---	---

#### AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0019647-41.2018.4.01.3700

201837001880124

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LUCYELLE PENHA LIMA

Adv. : MA00010364 - CLARA TEREZA BARROS LEDA CARVALHO

Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Reu : SOCIEDADE EDUCACIONAL FORTALEZA (FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMNISTRACAO (EDUFOR) – SAO LUIS - MA),

Adv. : MA00021038 - ALINE SHARLON MACIEL BATISTA RAMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, intime-se a parte autora para manifestar-se, em 10(dez) dias, acerca das petições registradas em 28/09/2021 e 14/10/2021. Com ou sem manifestação, conclusos. 15/10/2021 ANA TERESA FERNANDES CAMPOS Analista Judiciária

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular : DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA  
 Juiz(a) Subst. : DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 18 de Outubro de 2021

Atos do(a) :	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Exmo(a)	

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0036948-98.2018.4.01.3700

201837002042089

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : GLORIA SILVANE DE CARVALHO BATISTA  
 Adv. : DF00031766 - CAROLINE DANTE RIBEIRO  
 Adv. : DF00033408 - XÊNIA MACHADO DE OLIVEIRA  
 Adv. : DF00038646 - ISABELLA RIBEIRO BARBIRATO TAVARES  
 Adv. : DF00036624 - ELISANGELA PINHO DE SOUSA  
 Adv. : DF00043209 - MICHELLY MEDEIROS SANTOS  
 Adv. : DF00041631 - NATHALY DE ALMEIDA CAVALCANTI  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, intimem-se as partes acerca da descida dos autos após a anulação da sentença pela Turma Recursal, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem eventual manifestação, devendo informar as provas que pretendem produzir. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. São Luís, 11 de outubro de 2021. NELMA CRISTINE VIANA DE SOUZA  
 Diretora de Secretaria